

DECRETO EXECUTIVO Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública
para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no inciso XV do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria e no art. 5º alínea “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Especial de Avaliação.

I – Uma fração de terras pertencentes ao lote matriculado sob o nº 58.540, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Vanderlei Tocchetto Frizzo e sua esposa Wilma Ida Manzoni Frizzo; Clarissa Frizzo Strazzabosco; Ayrton Dumbock Moraes e sua esposa Marley Frizzo Moraes; Carlos Frizzo e sua esposa Cleusa Machado Frizzo; Nelson Ignácio Messinger e sua esposa Suzana Frizzo Messinger; Helena Frizzo Enriquez; Fernando Frizzo e sua esposa Roseleni Krauspenhar Frizzo; Benildo Tocchetto Frizzo e sua esposa Sonia Maria Bitencourt Frizzo, com a seguinte descrição: uma fração de terras, situada na zona urbana desta cidade, distando 211,50m do alinhamento da Rua Venâncio Aires, com uma área de 5.785,07m² (cinco mil setecentos e oitenta e cinco metros e sete decímetros quadrados) que tem início no vértice 1 e segue com os seguintes ângulos internos e distâncias, 087° 20’33” e percorre 27,50m até o vértice 2; deste 091° 09’ 33” e percorre 208,53m até o vértice 3; deste, 123° 18’ 41” percorre 30,71m até o vértice 4; deste, 056° 44’ 05” e percorre 226,65m até o vértice 1 onde tem início esta descrição.

Avaliação: Avaliado em 60.184,03 UFMs (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ 163.845,00.

Art. 2º A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no inciso I do art. 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado está destinado à execução do Projeto de canalização do Arroio Cadena e construção da Avenida Dom Ivo Lorscheister.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária
Projeto Atividade: 1020 - Ações de Urbanização Integrada
Elemento Despesa: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 1313 - PAC
Contrato: 218.815-15.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal